



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

OF.

- LEI MUNICIPAL Nº134/77 -

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a firmar convênio com o ESTADO DO PARANÁ, para execução de reparos onde funcionam o GRUPO ESCOLAR CASTRO ALVES e GINÁSIO ESTADUAL CASTELO BRANCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a celebrar convênio com o ESTADO DO PARANÁ, este representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD-, para execução de reparos no GRUPO ESCOLAR CASTRO ALVES e GINÁSIO ESTADUAL CASTELO BRANCO, na importância global de Cr\$722.257,14, (Setecentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Cincoenta e Sete Cruzeiros e Quatorze Centavos),

Art. 2º - Fica igualmente o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente LEI, após esgotada a importância de Cr\$722.257,14, (Setecentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Cincoenta e Sete Cruzeiros e Quatorze Centavos), a ser entregue pelo ESTADO DO PARANÁ, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 24 de Outubro de 1.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

Anorval Gomes de Souza
ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

cont. fl.01-

OF.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, em 18 de Outubro de 1.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

Anorval Gomes de Souza

ANORVAL GOMES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Gomes de Souza

JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
DIRETOR DEPART. ADMINISTRATIVO